Exmo. Sr.
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores que abaixo assinam, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao **SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 125/2018, que autoriza o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do artigo 5° do Substitutivo ao Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com o seguinte teor:

> "Art. 5° O valor máximo do Benefício do Aluguel Social corresponderá à 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, e será pago pelo período máximo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período."

Pato Branco, 7 de maio de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
Vereador Proponente

Câmara Munic. Pato Branco
Marines Gerhardt
Vereadora - PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Cardinho A. Polazzo
Vereador-PROS

Rodrigo José Correia - PSC
Vereador Proponente

Câmara Munic. Pato Branco
Vilmar Maccari
Vereador - PDT

Câmara Munic. Pato Branco
Joecir Bernardi
Vereador - SD

Câmara Munic. Pato Branco
Moacir Dalchiavan
Vereador - PP